



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Ilhéus

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1346

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Ilhéus publica:

- **Acordo De Cooperação Nº 002/2021** – Acordo de cooperação que celebram entre a Câmara Municipal de Ilhéus e Delibera Brasil.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jerbson Almeida Moraes / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Ilhéus - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7MIZC8FRPSB+YKPCTGIK+G

Atos Administrativos

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS E
DELIBERA BRASIL.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.009.816/0001-28, com sede à Praça J.J. Seabra, s/n, Centro, Ilhéus- BA, CEP 45.650-780, neste ato representado pelo seu presidente, **JERBSON ALMEIDA MORAES**, presidente da Câmara Municipal de Ilhéus, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 07016586 65 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 518.193.925-20, residente e domiciliado na Rua Ana Nery, 67 -K, AP 2, Centro, Ilhéus, Bahia, CEP 45.674-999, e **DELIBERA BRASIL**, Coletivo sem fins lucrativos, neste ato representado por sua Coordenadora, Sra. Sílvia Penteado Cervellini, inscrita no CPF sob o n. 101.038.928-93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a execução do projeto de demonstração "ORLA VIVA", com objetivo deliberar sobre o uso da área da praia da Avenida Soares Lopes, uma atividade da Comissão Especial da Câmara de Vereadores, Ilhéus, criada para atender uma antiga demanda da cidade de urbanização deste espaço e que tem como missão promover a escuta ativa e plural dos cidadãos, bem como a qualificar o debate público com embasamento técnico e científico. Neste sentido, a deliberação cidadã se propõe a refletir sobre as necessidades e visões junto a população da cidade, direta ou indiretamente impactada pelas decisões tomadas para hoje e no futuro sobre esta área.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

4.1 A parceria celebrada entre os partícipes é de caráter institucional entre a Câmara Municipal de Ilhéus e o Coletivo Delibera Brasil, não sendo gerada nenhuma obrigação de caráter financeiro entre as partes.

4.2 A Comissão Especial da Avenida Soares Lopes e a Delibera Brasil desenvolverão o projeto "ORLA VVA", com objetivo deliberar sobre o uso da área da praia da Avenida Soares Lopes, criando, para isso, Grupo de Referência.

4.3 A Câmara Municipal de Ilhéus, através da Comissão Especial da Avenida Soares Lopes, se compromete a receber as recomendações do Júri de Cidadãos e relatório sobre o Ciclo Deliberativo.



4.4 O Delibera Brasil desenvolverá o projeto envolvendo planejamento, coordenação com equipes da Câmara Municipal de Ilhéus, interlocução com o Grupo de Referência, orientação e supervisão de recrutamento, facilitação das sessões e elaboração do relatório final.

4.5 Todas as informações a serem divulgadas em decorrência deste Acordo de Cooperação deverão fazer referência ao objeto deste acordo e às instituições partícipes.

4.6 O descumprimento das cláusulas dessa proposta por qualquer uma das partes pode gerar a rescisão do acordo, desde que assim o deseje a parte atingida.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá desembolso de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação. Cada um dos parceiros arcará com seus custos e despesas que se fizerem necessárias ao adimplemento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

Este Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da Câmara de Vereadores, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por acordo entre os partícipes, mediante assinatura de termo aditivo. Poderá também ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto quanto ao seu objeto, desde que manifestado e acordado entre as partes, previamente, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comissão Especial da Avenida Soares Lopes, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste acordo de cooperação, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim ajustados, os partícipes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Ilhéus-BA, 21 de setembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
Representante Legal


DELIBERA BRASIL
Representante Legal